



PROJETO DE LEI Nº 017/2023

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 3611/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso V do Art. 2º da Lei Municipal 3611/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

V - contratação para substituir servidor efetivo, contratado e celetista que esteja afastado de seu cargo em decorrência de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria ou outro impeditivo;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 10 de abril de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal